LEI N° 3.182, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Faz doação de implemento agrícola e contém outras providências"

Odair de Resende, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder a título de doação a **Associação Comunidade Organizada dos Pequenos Produtores da Cachoeira do Rio Preto - Salgado**, com sede na Zona Rural deste Município, portadora do CNPJ(MF) nº 37.275.963/0001-08, uma Semeadora de Calcário, marca Baldan, 02 eixos, com capacidade de 6 toneladas.

Parágrafo Único – A doação constante do caput deste artigo tem por objetivo fomentar melhorias na qualidade da área cultivada, aumento da produtividade e geração de renda aos integrantes da associação, mini e pequenos produtores da região.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento